



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com



6º ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor PAULO BERG MELGAÇO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa POSTO LUAR DO SERTÃO VI LTDA, com sede na cidade de Amontada, Estado do Ceará à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 2000, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.461.719/0001-86, representada por sua sócia administradora a Sra. Francisca Pereira Alves, inscrita no CPF nº 831.398.183-00, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 005/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 001/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no Item 18.0 – Das Alterações Contratuais, subitem 18.1 do Instrumento Convocatório e na Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais, Item 9.1. do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Aditivo de Supressão no Percentual de 9,05% (nove vírgula zero cinco por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum contratado mediante contrato nº 005/2021 e Pregão Presencial nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – O quantitativo e valor suprimido correspondem às especificações a seguir:

GASOLINA COMUM	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratado	12.100	4,93	59.653,00
5º Aditivo Reajuste	9.096,4380	6,39	58.126,24
Supressão	1.095,4616	6,39	7.000,00
Contratado após Supressão (6º Aditivo)	8.000,9764	6,39	51.126,24
Percentual Suprimido	9,05%	-	9,05%

3.2 – A supressão corresponde ao percentual de 9,05% (nove vírgula zero cinco por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum, totalizando a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o percentual de supressão aplicado permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A supressão contratual se justifica pelo fato da estimativa de consumo ter ficado bem superior a quantidade consumida no período da assinatura do contrato até a presente data. Verificando os quantitativos e valores pagos até o momento com Gasolina Comum, verificou-se a necessidade de readequar a estimativa de consumo até o fim do exercício de 2021, com base no real consumo até a presente data, sendo desta forma, viável a presente supressão para contenção de despesas e o não comprometimento do orçamento de forma desnecessária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada – CE., 29 de setembro de 2021.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal de Amontada
CONTRATANTE

Francisca Flávia dos Santos

Posto Luar do Sertão VI Ltda

CNPJ nº 27.461.719/0001-86
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Maria S. Vicente*
CPF nº: *542.197.283-68*

Nome: *Graziela Brito Magalhães*
CPF nº: *078.630.593-25*